



DECRETO SG/nº 1083/20, de 26 de agosto de 2020.

Revoga o Decreto nº 849/20, de 9 de julho de 2020, e institui novo Comitê Municipal, para a implementação e operacionalização do regresso dos estudantes às atividades educacionais presenciais e não presenciais, nas unidades escolares, do Município de Criciúma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990 e nos termos do Decreto SG/nº 720/18, com alteração dada pelo Decreto 830/18,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comitê Municipal, para a implementação e operacionalização do regresso dos estudantes às atividades educacionais presenciais e não presenciais, nas unidades escolares, do Município de Criciúma, que será formada pelos seguintes integrantes:

- a) Representante da Secretaria Municipal de Educação**
Cristiane Maccari Uliana Fretta
- b) Representante da Coordenadoria Regional de Educação de Criciúma**
Ronisi Cristina Agostinho da Silva Guimarães
- c) Representante da Vigilância em Saúde**
José Paulo Goulart
- d) Representante da Sanitária**
Greice Dutra
- e) Representante da Vigilância Epidemiológica**
Janice Della Giustina
- f) Representante da Assistência Social**
Adriana Alves de Andrade
- g) Representante da Administração Municipal**
Alfredo Anselmo Gomes
- h) Representante da Secretaria de Fazenda**
Luciani Bussolo



- i) Representante da Câmara de Vereadores**
Geovana Benedet Zanette

- j) Representante do Conselho Municipal de Educação de Criciúma (COMEC)**
Silvana Alves Bento Marcineiro

- k) Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**
Luciano Mendes Pereira

- l) Representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**
Raquel da Silva

- m) Representante do Conselho da Alimentação Escolar**
Julia Garbelotto Rosa

- n) Representante do Fórum Municipal de Educação de Criciúma**
Micheli Cardoso

- o) Representante da Educação Infantil Municipal**
Gisele Cardoso Martinhago
Patrícia Larroyd

- p) Representante da Educação Infantil conveniada (OAS)**
Andreza Dagostim
Adriano Boaroli

- q) Representante da Educação Infantil privada**
Maria Cristina Pizzolo

- r) Representantes dos Diretores Escolares Municipais**
Ana Paula Colombo
Patrícia Ronchi Bitencourt

- s) Representante dos Diretores Escolares das Instituições Privadas**
Adriano Brollo

- t) Representante da Educação Especial**
Úrsula Borges Domingos

- u) Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA**
Sônia Mirian Guglielmi

- v) Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação**
Reginaldo de Oliveira Bernardo

- x) Representantes do Ensino Superior**
Marcelo Feldhaus
Fernando Banos Martinhago



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria Geral / Apoio Administrativo

y) Representante do Ensino Profissionalizante

Giovanes Barcelos Júnior

z) Representante de Pais

Cassiana Nunes Cunha

Art. 2º Revoga-se o decreto SG/nº 84920/, de 9 de julho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de agosto de 2020.



CLESIO SALVARO
Prefeito Municipal de Criciúma



CRISTIANE ULIANA MACCARI FRETTE
Secretária de Educação



VTS/erm.